PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA PRATA

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 555/93

"ABRE CRÉDITO ESPECIAL".

A Câmara Municipal de Lagoa da Prata decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Legislativo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de Cr$ 280.000.000,00 (Duzentos e oitenta milhões de cruzeiros) na seguinte dotação:

01.1.5.01010012.06.3000.00.00 - Despesas Correntes

3100.00.00 - Despesas de Custeio

3110.00.00 – Pessoal

3111.00.00 - Pessoal Civil

3111.01.00 – Vencimentos

3111.01.06 - Setor Financeiro 280.000.000,00

Parágrafo Único - O Crédito Especial referido neste artigo destina-se ao pagamento de vencimentos do servidor nomeado para a Chefia do Setor Financeiro da Câmara Municipal.

Art. 2º - Como recursos à abertura do Crédito Especial referido no artigo anterior, fica anulada as dotações do Legislativo:

01.1.5.0.01010012.06.3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

3110.00.00 – Pessoal

3111.00.00 – Pessoal Civil

3111.00.05 – Serv. G.da Câmara 150.000.000,00

01.1.1.0.01010012.02.3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

3110.00.00 – Pessoal

3111.00.00 – Pessoal Civil

3111.02.01 – Diárias 90.000.000,00

01.1.5.0.01010012.04.3000.00.00 – Despesas Correntes

3100.00.00 – Despesas de Custeio

3110.00.00 – Pessoal

3111.00.00 – Pessoal Civil

3111.02.00 – Diárias

3111.02.02 – Secretaria 40.000.000,00

280.000.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa da Prata, 28 de Abril de 1993.

JOSE OCTAVIANO RIBEIRO
Prefeito Municipal

GILBERTO MENEZES
Secretário de Governo